



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.124/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
67.100,00(SESSENTA E SETE MIL E CEM REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0702.1030104062.165 – INCENTIVO AO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) - FIAPS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratos por tempo determinado.....R\$ 11.000,00

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE – ACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratos por tempo determinado.....R\$ 16.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 37.800,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patromoniais.....R\$ 1.900,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 400,00

Total.....R\$ 67.100,00

Art. 2º - Servirá de Recurso os Auxílios Recebidos do FNS e FES:

1604 Transferências Provenientes do governo federal.....R\$ 56.100,00

1621 Transferências fundo a fundo de recursos do.....R\$ 11.000,00

Total.....R\$ 67.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração